

Homologa a Resolução da CIR Fortaleza Nº 16/2022, que trata da habilitação de 29 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIA) tipo II do Hospital Estadual Leonardo da Vinci, estabelecimento público sob gestão estadual, situado em Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 94/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Das disposições Finais - Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;
2. A portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde;
4. O Ofício nº 622/2021 da Direção do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), constante no processo VIPROC nº 09402940/2021, que solicita habilitação junto ao SUS de 29 (vinte e nove) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIA tipo II) do Hospital Estadual Leonardo da Vinci (HELV) estabelecimento público sob gestão estadual, localizado no município de Fortaleza;
5. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVIS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional da SESA quanto à solicitação contida no item 4; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução da CIR Fortaleza Nº 16, datada de 18 de maio de 2022, que trata da habilitação de 29 (vinte e nove) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIA) tipo II do Hospital Estadual Leonardo da Vinci (HELV), CNES 0086673, estabelecimento público sob gestão estadual, situado em Fortaleza;

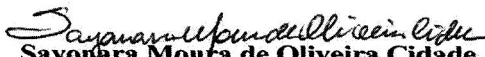
Art. 2º. O impacto financeiro anual relativo à habilitação do estabelecimento referido no Art. 1º desta Resolução será de R\$ 5.715.900,00 (cinco milhões, setecentos e quinze mil e novecentos reais) valor a ser financiado com recursos federais alocados no Limite Financeiro da MAC do Ceará, e creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), conforme detalhamento abaixo:

Processo	Descrição	Habilitação/ Quantidade	Impacto Financeiro Anual (R\$)
09402940/2021	Habilitação de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIA) Tipo II	29 leitos	5.715.900,00
Total Geral		29 leitos	5.715.900,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de junho de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS